



Diário Oficial 19/7/60

IMPL  
Pn. 20  
Rob. Etto

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 385 DE 4 DE JULHO DE 1960.

Autor: Deputado Barros por Deus

Concede um auxílio na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil - cruzeiros) pelo prazo de três anos, á Associação Rural de Corumbá, para o fim que especifica:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), pelo prazo de três anos, á Associação Rural de Corumbá, para construção do recinto da "Exposição Agro Pecuária e Industrial" , na cidade de Corumbá.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam & prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá , 4 de julho de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

Registrada à fls 32-33.  
Máximo competente  
Em 17/8/60  
B. Timpico  
F. Seg. B. 12  
J. P. Souza de Souza  
Frederico José Timpico